



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2486A

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

NOVA CORRENTE DO BEM

AÇÃO SOLIDÁRIA

EM PROL DAS ENTIDADES PARCEIRAS
DO FUNDO SOCIAL

**DOE R\$5 E CONCORRA
A UMA MOTO 0 KM**

SORTEIO: 6/12



IMAGEM ILUSTRATIVA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2486A

Quarta-feira, 29 de outubro de 2025

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social	3
<i>Editais</i>	3
Resultado Parcial	3
Poder Legislativo	4
<i>Atos Legislativos</i>	4
Atos	4
<i>Atos Oficiais</i>	5
Outros atos oficiais	5



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Editais

Resultado Parcial

**RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
SEASO**

A Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Social, por meio da Comissão de Seleção da SEASO, instituída pelo Decreto Municipal Nº 19.396/2025, considerando o exame do projeto recebido, e com esteio no Edital de Chamamento Público Nº 004/2025 SEASO, divulga o resultado preliminar, obtido a partir dos critérios identificados no Art. 9º do Edital supracitado. Conforme disposto no Art. 10º do Edital, qualquer disposição contrária em face deste resultado deverá ser apresentada em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 004/2025 SEASO		
SELEÇÃO DE PROPOSTAS INOVADORAS NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EXECUTADO PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA-SP.		
ORGANIZAÇÃO	CNPJ	PONTUAÇÃO
Casa da Criança de Votuporanga	45.163.920/0001-69	9

Votuporanga, 29 de outubro de 2025.

Meire Regina de Azevedo

**Secretária Municipal de Assistência Social e
Desenvolvimento Social**

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ATO Nº 3, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025.

(DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 5º E ARTIGO 6º DO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 3, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.)

DANIEL DAVID, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 5º do Ato da Presidência nº 3, de 21 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Fora dos horários previstos neste Ato, o acesso ao recinto da Câmara pelos vereadores somente será permitido em situações excepcionais, mediante autorização prévia da Presidência.

§ 1º Será facultado aos vereadores que estiverem em atendimento ao público em seus gabinetes dar continuidade a esse atendimento após o horário previsto no art. 3º deste Ato, sem necessidade de nova autorização.

§ 2º O acesso ao gabinete dos vereadores por pessoas não integrantes do quadro de servidores da Câmara Municipal após o horário regulamentar, somente será permitido quando estiverem na companhia do respectivo vereador, sendo vedada a permanência ou circulação desacompanhada fora do horário previsto no art. 3º deste Ato. NR”

Art. 2º O artigo 6º do Ato da Presidência nº 3, de 21 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º O vereador, seus acompanhantes e o servidor que for autorizado pelo Presidente a acessar o recinto da Câmara fora dos horários previstos neste Ato, deverão obrigatoriamente preencher o livro de presença disponibilizado na Recepção sob pena de responsabilização. NR”

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 29 de outubro de 2025.

DANIEL DAVID
Presidente

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 29 de outubro de 2025.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS
Diretor Administrativo

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
 CEP 15.502.105 - Fone/Fax (17)3421.1188 - 0800 775 1188
 CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camara.votuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, MAURILLO PIMENTA DE MORAIS.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 20/05/2024 14:05:00
CHAVE DE ACESSO: PROT4-482373-714V4K-3W7M8F Para validar acesse nosso Portal em: <https://portal.mec.gov.br>





Atos Oficiais

Outros atos oficiais



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Declaração de Bens de Vereador em cumprimento ao §3º do Art. 3º da Resolução nº 5, de 08 de agosto de 2019.

Considerando que o § 1º do Art. 85 da Resolução nº 5, de 8 de agosto de 2019 – Regimento Interno da Câmara Municipal prevê que “Os suplentes, quando convocados, deverão tomar posse e prestar compromisso em qualquer fase da sessão a que comparecerem, no prazo de quinze dias da data do recebimento da convocação, salvo motivo justo e aceito pela maioria do Plenário, devendo apresentar o respectivo diploma e declaração de bens, cujo resumo constará nas atas e será publicado no Diário Oficial do Município.”;

Considerando o Ato da Mesa nº 33/2025, que concedeu licença sem remuneração ao Vereador Leandro Vinicius da Conceição, pelo período de 22 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2028.

Considerando o Edital nº 05, de 22 de outubro de 2025, que convocou o Suplente Mehde Meidão Slaiman Kanso para tomar posse no cargo de Vereador junto a este Poder Legislativo a partir de 27 de outubro de 2025;

MEHDE MEIDÃO SLAIMAN KANSO declarou possuir um veículo Nissan/Kicks Advance, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais); Aplicação Financeira no Banco do Brasil, no valor de R\$ 26.215,44 (vinte e seis mil, duzentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos); saldo em conta corrente na Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 11.113,56 (onze mil, cento e treze reais e cinquenta e seis centavos); e uma Previdência privada BrasilPrev VGBL no valor de R\$ 71.948,36 (setenta e um mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos).

Votuporanga, 27 de outubro de 2025.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<<>>>>>> DOCUMENTO OFICIAL<<<<<<>>>>>> DATA / HORA: 28/10/2025 10:06:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-479302-8Z611H-3S6I6F | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-166

(17) 3405-1234

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.^a Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 34059700

fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9719

prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2566

votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165

(17) 3406-1775

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000

(17) 3426-2600

seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP:

15.501336

(17) 3426-7050

semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236

(17) 3405-9670

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055

(17) 3406-1488

economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006

(17) 3405-9750

educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial

CEP: 15503-021

(17) 3426-1200

esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9716

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3405-9700

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3405-9787

secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3422-3042

transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr. Industrial, CEP: 15503-021

Telefone: (17) 3405-1013

E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006

(17) 3405-9195

saev@saev.com.br